



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/001-43

Travessa Mário das Neves, s/nº - São Marcos - CEP: 68.170-000 - Juruti/Pá


JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa (s) especializada (s) PARA PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA COM CBUQ EM RUAS DA ZONA RURAL, COMUNIDADE DE JURUTI/VELHO DO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PESSOA JURÍDICA

A prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, justifica para contratação de empresa (s) especializada (s) **PARA PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA COM CBUQ EM RUAS DA ZONA RURAL, COMUNIDADE DE JURUTI/VELHO DO MUNICÍPIO DE JURUTI-PÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** O empreendimento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Juruti, tendo como principal objetivo solucionar as dificuldades dos moradores ocasionados pela deficiência quanto a pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como o acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis. A comunidade fica a 34km em viagem por terra e 38km em viagem por água, localizada a margem esquerda do Rio Juruti Grande, popularmente chamado lago de Juruti/Velho, e contém aproximadamente 5mil habitantes, muitas de suas ruas e acessos às principais localidades e bairros apresentam deficiência quanto a pavimentação, principalmente as vias estruturais de ligação que atendem a mobilidade urbana. As melhorias propostas no projeto permitirão aos moradores em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para sua segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período de seca. Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Juruti considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro de redução de desigualdades sociais.

Pelo exposto, e com base no que dispõe o artigo 24, da lei nº 8.666/93, justificamos a presente contratação.

Juruti (Pá), 21 de junho de 2022.


Marcelo de Souza Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021